



DECRETO Nº 3661

de 22 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre a alteração da tabela salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e CONSIDERANDO que o Decreto é um ato normativo de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo; CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que o art. 5º, Lei Municipal nº 1.336/2022 autoriza o Poder Executivo Municipal proceder o reajuste da tabela salarial sempre que ocorrer o reajuste do piso nacional promovido pelo Governo Federal; CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência; CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120/2022 estabelece sobre a política remuneratória e na valorização dos servidores que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias; CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 12.797/2025 reajustou o salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2026. DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.336/2022, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto retroagirá seus efeitos a partir de 01/01/2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
NÍVEL ESPECIAL – I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

NÍVEL / CLASSE	VENCIMENTO BASE
A	3.242,00
B	3.436,52
C	3.642,71
D	3.861,27
E	4.092,95
F	4.338,53
G	4.598,84

NÍVEL / CLASSE	VENCIMENTO BASE
H	4.874,77
I	5.167,26
J	5.477,29
K	5.805,93
L	6.154,28
M	6.523,54
N	6.914,95

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

Prefeito Municipal

Decreto Nº 3661/2026 - 22 de janeiro de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em